

p.^a ser vendido p.^a a Barra G.^{de}; mas vm.^{ce}
..... Fort.^a sem Selhe dar tudo pre..... na forma
que eu gr.^o esteja p.^a compor os descuidos alheyos
.....

Da mesma Sorte selhe ha te do Crasto, aonde
não quero que tudo na forma que vm.^{ce} deixou
..... de vm.^{ce}

Emq.^{to} aos Armazeis vera na carta do Comd.^o,
disendo que elleger seu fiel, que lhe guarde as chaves
e o ajude no q for neceSs.^o mas o cuidado principal deve Vm.^{ce} te-lo
Como dono da Casa, não so p.^a q se conservem as munições, epetre-
chos, e Senão percão ou gastem inutilm.^{te}, mas tambem porq deve
pertencer ao Comd.^o toda a delig.^a de Solicitar q o provão daquillo
de q carecer e pedir as providencias no q for necessario mandarSe
Reparar porq tudo isto tem obrigação o Comd.^o de Requerer a m.^{tas}
veses, até q com effeito Selhe defira.

Não hé preciso, q Vm.^{ce} escreva a Balthazar dos Reys, de quem
tenho carta excepto no q toca ao do Capitão, q deve Requerer Se ..
conserve, pois não pode estar a guarnição da Bertioga Sem elle.

No q toca aos desp.^{as} tambem aviso ao Comd.^o
vm.^{ce} diçe, e tambem passo ordem ao p.^a q mande
consertar a ruina do portão da Fortaleza da Barra grd.^e

Ainda que estimo toda a Occazião de ver a vm.^{ce} nesta
cidade, se vm.^{ce} q.^r vir só augmento não Seprecisa por
Esa nam.^a lembrança p.^a obrar tudo

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo 19 de Fevereiro de 1770 // D Luis
Antonio de Souza // Snr. Guim.^{es}

Para o Juiz Ordinr.^o de Pernahiba —

..... pelo Secretario =

..... Gen.^{al} me ordena diga a Vm.^{ce}
..... Cap.^m mor desa V.^a, entendendo mandou
para convocar os moradores pedir gratuitam.^{te}
algum donativo p.^a ajuda do conserto do Cam.^o do Cubatão os obri-
gava a dar Violentam.^{te} o q não podia, pelo q ordena a Vm.^{ce} convoque
os ditos moradores e lhes pergunte se o dr.^o q derão ou offerecerão p.^a
este ministerio foy gratuito ou violentam.^{te}; a ser deste modo Logo
Selhes restitua o q tiverem dado, ou Se Risquê do Rol onde estiverem
assignados com as quantias que prometerão, e aSer de outro modo
fique como estava na certeza q o mesmo S.^r dã, deque só sedeve
aceytar aquillo, q cada hum de sua livre eespontanea vont.^{de} offerecer,
Sem constrangimento de pessoa alguma. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo
19 de Fever.^o de 1770 // Tomas Pinto da Silva // Snr. Juiz ordinr.^o
da V.^a de Pernahiba //